



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade de Infraestrutura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DO PMI 02/26

1. Da autorização para prosseguimento dos estudos

Fica a empresa *Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda*, inscrita no CNPJ sob nº 04.138.886/0001-95, **AUTORIZADA** a prosseguir na elaboração e no desenvolvimento dos estudos relativos à obtenção de projetos, levantamentos e estudos técnicos, econômicos, financeiros e de modelagem jurídica, que subsidiem a modelagem de viabilidade para concessão pública para os serviços públicos de operação, manutenção, conservação, ampliação, modernização do parque de Iluminação Pública e monitoramento urbano do município de São Carlos, nos estritos limites do edital de chamamento público, da proposta selecionada, do respectivo ato de autorização e das orientações expedidas pelo Município.

A presente autorização possui natureza estritamente administrativa e não constitui contratação de serviço pelo Município, nem gera direito de preferência à empresa autorizada na futura licitação ou direito adquirido à contratação do empreendimento.

2. Do escopo dos estudos

2.1. Produto 01 – Plano de trabalho

Atividades:

- i. Elaboração do Plano de Trabalho, contendo a descrição detalhada das atividades por produto, com previsão de entregas dos produtos, reuniões com a Contratante e trabalhos em campo.
 - ii. Realização de reunião de trabalho com a Contratante para alinhamento de detalhes e validação de aspectos específicos do escopo.
- **Prazo: 20 dias a partir desta autorização.**
 - **Entrega do Relatório de Atividades da Etapa.**



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade de Infraestrutura

2.2. Produto 02 - Levantamento e Diagnóstico Geral da Iluminação Pública de São Carlos

Atividade: Diagnóstico técnico do serviço de iluminação pública e monitoramento urbano do Município de São Carlos.

- i. Levantamento e organização da base de dados e informações do parque de iluminação pública, utilizando-se de aplicação de amostragem do parque instalado para a identificação das seguintes características:
 - a. A classificação por tipo de luminária, potência instalada, estado de conservação e tecnologia utilizada (ex.: vapor de sódio, vapor metálico, LED etc.);
 - b. Análise da cobertura atual, com a identificação de áreas descobertas, mal iluminadas ou com necessidade de reforço luminotécnico, conforme as normas técnicas vigentes e levantamento amostral em campo;
 - c. A avaliação da infraestrutura de suporte (postes, braços, cabos, relés, quadros de comando etc.), destacando elementos obsoletos ou deteriorados;
 - d. A análise de desempenho energético, com dados sobre consumo, custo mensal e eficiência operacional;
 - e. A verificação da existência de sistemas de gestão ou telegestão, e seu grau de cobertura e funcionamento, quando aplicável;
 - f. A identificação de limitações técnicas, operacionais e legais que possam impactar a modernização e a futura modelagem do contrato de parceria.
 - g. Monitoramentos Urbanos: avaliar o nível e a oferta de serviços de conectividade e integração de dados relacionados com iluminação pública, câmeras de segurança, sensores de IoT, dados de trânsito, monitoramento de frotas públicas, entre outras aplicações para cidades inteligentes.

- **Prazo: 120 dias a partir da autorização.**
- **Entrega do Relatório de Atividades da Etapa.**



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade de Infraestrutura

2.3. Produto 03 – Estudo Técnico-Operacional

- i. As modelagens técnicas e operacionais que serão propostas para São Carlos deverão considerar, minimamente, as seguintes entregas:
 - a. Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos investimentos e melhorias previstas;
 - b. Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, equipes, outros);
 - c. Cronograma físico-financeiro das intervenções;
 - d. Cronograma de execução;
 - e. Recomendações de especificações técnicas dos equipamentos e componentes a serem utilizados, com despectivos fabricantes;
 - f. Especificação da vida útil dos equipamentos e componentes.
- ii. A modelagem operacional deverá incluir, mas não se limitar aos itens abaixo. Apresentação do plano de operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública, considerando minimamente:
 - a. Recomendação de tecnologias e equipamentos com melhores índices de qualificação em testes e avaliações;
 - b. Quantificação de novos equipamentos e investimentos necessários, a fim de atender as necessidades técnicas impostas pelo sistema atual de Iluminação Pública;
 - c. Elaborar a estimativa de custos OPEX (operacionais) envolvidos na gestão da operação, com base no modelo operacional que será aplicado
 - d. O plano operacional deverá apresentar soluções que possibilitem o gerenciamento dos serviços em tempo real, verificação de toda a rede e controle de dados;
 - e. Descrição da matriz de responsabilidades, mediante a distribuição de atribuições operacionais, para o município de São Carlos, o concessionário e o verificador independente;



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade de Infraestrutura

- f. Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores com definição dos parâmetros, metas e as consequências associadas ao seu descumprimento.
- g. Monitoramentos Urbanos: propor melhorias para serviços de conectividade e integração de dados relacionados com iluminação pública, câmeras de segurança, sensores de IoT, dados de trânsito, monitoramento de frotas públicas, entre outras aplicações para cidades inteligentes.

- **Prazo: 120 dias a partir da autorização.**
- **Entrega do Relatório de Atividades da Etapa.**

2.4. Produto 4 - Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Elaboração do estudo de viabilidade econômica e financeira da concessão dos serviços, com a demonstração dos resultados quantitativos estimados, a previsão de remuneração, a compatibilidade com a(s) fonte(s) de recursos e as garantias necessárias. Deverá considerar:

- i. Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo modelado
- ii. Modelo de remuneração do concessionário, com dimensionamento da contraprestação e a metodologia de cálculo.
- iii. Estudo de dimensionamento e valoração dos custos e despesas.
- iv. Avaliação do CAPEX (dimensionamento dos investimentos) para a implementação do projeto
- v. Indicação das premissas que fundamentaram os ESTUDOS TÉCNICOS:
 - a. Premissas macroeconômicas e financeiras;
 - b. Taxa Interna de Retorno (TIR);
 - c. Premissas fiscais e tributárias;
 - d. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e fase de implantação;
 - e. Fontes de receita, segregadas no maior nível de detalhamento possível; Custos e despesas, igualmente segregados no maior nível de detalhamento possível;



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade de Infraestrutura

- f. Indicadores de desempenho e percentual vinculado à remuneração.
- g. Estimativa dos valores de remuneração do futuro operador;
- h. Taxa Interna de Retorno do Projeto e Taxa Interna de Retorno do Acionista, calculadas com base no fluxo de caixa de dividendos e aportes de capital;
- i. Grau máximo de alavancagem financeira;
- j. Indicadores como exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, entre outros;
- k. Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), anual e médio;
- l. Avaliação e justificativa para o prazo de contratação adotado;
- m. Ano previsto para o início da recuperação do capital investido pelos acionistas;

- **Prazo: 120 dias a partir da autorização.**
- **Entrega do Relatório de Atividades da Etapa.**

2.5. Produto 05 – Integração dos Estudos de Viabilidade e Definição da Modelagem Jurídica e de Contratação

Atividades: Após elaboração dos relatórios com análises técnicas e econômicas, deverá ser elaborada modelagem da contratação e modelagem jurídica, contemplando as soluções institucionais, jurídicas e regulatórias do projeto, considerados os precedentes do Tribunal de Contas do Estado, com as seguintes atividades mínimas:

- i. Embasamento Legal – Estudo de questões jurídicas pertinentes.
- ii. Modelagem jurídica de concessão.
- iii. Aspectos das Garantias Contratuais.
 - a. Consolidação da Modelagem de Contratação.
 - b. Definição dos critérios de licitação e regulamentos.
 - c. Elementos técnicos para a minuta de edital e anexos.
 - d. Definição dos critérios de pagamento ao concessionário.
 - e. Condições precedentes à assinatura do contrato;
 - f. Mecanismos jurídicos para viabilizar a transição operacional;
 - g. Prazo e valor estimado do contrato;
 - h. Definição dos parâmetros de análise de desempenho.



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade de Infraestrutura

iv. Análise dos Riscos do Projeto:

- a. Riscos de execução dos investimentos.
- b. Riscos de prestação de serviços.
- c. Riscos de responsabilidade civil.
- d. Riscos Jurídicos.
- e. Riscos Econômico-financeiros.
- f. Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no tocante às obras e serviços;
- g. Estratégias para a mitigação e gerenciamento dos riscos.
- h. Obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória;
- i. Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;
- j. Mecanismo de fiscalização do contrato e se é o caso de utilizar verificador independente;
- k. Estrutura de garantias públicas

- **Prazo: 120 dias a partir da autorização.**
- **Entrega do Relatório de Atividades da Etapa.**

2.6. Produto 06 – Processo Participativo e Consultas Públicas

Atividades: Após a conclusão dos estudos técnicos de viabilidade e da aprovação no respectivo Conselho Gestor municipal, deverá ser iniciada a fase para consultas públicas e publicação do Edital de Licitação:

- i. Organização dos materiais e documentos para Consulta Pública
- ii. Orientação de organização e apresentação dos estudos em Audiência Pública.
- iii. Atendimento de dúvidas e esclarecimentos.
- iv. Acompanhamento do processo de licitação.

- **Prazo: acompanhamento do processo a partir da data de publicação feita pela**
- **Prefeitura Municipal de São Carlos.**



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade de Infraestrutura

3. Da integração entre as modelagens

As modelagens técnica, econômico-financeira e jurídica deverão ser apresentadas de forma integrada, de modo que as premissas adotadas em uma dimensão sejam compatíveis e coerentes com as demais.

Eventuais alternativas de estruturação deverão ser apresentadas comparativamente, com indicação das respectivas vantagens, desvantagens, riscos, custos, impactos e requisitos de implementação, permitindo ao Município avaliar fundamentadamente a solução mais adequada às suas necessidades.

4. Dos documentos destinados à futura licitação

Além dos estudos propriamente ditos, a empresa deverá apresentar, quando compatível com o modelo jurídico e contratual recomendado:

- i. Minuta de edital;
- ii. Minuta de contrato;
- iii. Anexos técnicos;
- iv. Caderno de encargos ou especificações técnicas;
- v. Indicadores de desempenho e níveis de serviço;
- vi. Matriz de riscos;
- vii. Cronograma de implantação;
- viii. Modelo de governança e fiscalização;
- ix. Metodologia de medição e pagamento/remuneração;
- x. Modelo econômico-financeiro em formato editável;
- xi. Planilhas e memórias de cálculo em formato editável; e
- xii. Demais documentos necessários à futura instrução do processo licitatório.

Os documentos deverão ser entregues em formatos editáveis, além de suas versões em PDF, permitindo ao Município proceder às adequações que entender necessárias.



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade de Infraestrutura

5. Do cronograma e das entregas

A empresa deverá apresentar, no prazo de 20 dias, contado da ciência deste despacho, plano de trabalho detalhado e cronograma físico de elaboração dos estudos, contendo, no mínimo:

- i. Etapas e sub etapas de desenvolvimento;
- ii. Produtos a serem entregues em cada etapa;
- iii. Responsáveis técnicos;
- iv. Cronograma de reuniões e apresentações;
- v. Marcos de validação pelo Município;
- vi. Data prevista para entrega da versão final consolidada.

O cronograma deverá observar, em qualquer hipótese, o prazo máximo estabelecido no edital do PMI e no respectivo ato de autorização.

6. Das reuniões e do acompanhamento

Fica estabelecido que a empresa deverá manter interlocução permanente com a equipe técnica designada pelo Município, podendo ser realizadas reuniões de acompanhamento, apresentações técnicas e solicitações de esclarecimentos ou complementações durante o desenvolvimento dos trabalhos.

A Administração poderá solicitar ajustes, correções, complementações ou esclarecimentos sempre que necessários à adequada compreensão do empreendimento ou à compatibilização dos estudos com as necessidades públicas identificadas.

7. Da responsabilidade técnica e das fontes de informação

A empresa deverá indicar formalmente os profissionais responsáveis por cada área dos estudos, apresentando os respectivos registros profissionais, quando cabíveis, e responsabilizando-se pela consistência técnica das informações, projeções, cálculos e conclusões apresentadas.



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade de Infraestrutura

Deverá, ainda, indicar expressamente as fontes utilizadas, distinguindo dados fornecidos pelo Município, dados públicos, dados obtidos mediante pesquisa de mercado e premissas ou estimativas próprias.

8. Da avaliação e aprovação dos estudos

Após a apresentação dos produtos, caberá ao Município, por intermédio das unidades técnicas e jurídicas competentes e da comissão responsável pelo PMI, proceder à análise quanto à sua adequação, suficiência, consistência, legalidade e compatibilidade com o interesse público, sem prejuízo da realização de diligências e da solicitação de complementações.

A seleção da proposta ou dos estudos não implica sua aceitação automática ou vinculação do Município ao conteúdo apresentado, competindo à Administração decidir, fundamentadamente, quanto ao aproveitamento total ou parcial dos estudos. Essa sistemática é compatível com os arts. 9º a 15 do Decreto Federal nº 8.428/2015.

9. Do eventual ressarcimento

O eventual ressarcimento dos estudos observará estritamente as condições estabelecidas no edital de chamamento público e na legislação aplicável.

Fica consignado que eventual ressarcimento não será devido pelo Município, sendo condicionado à efetiva utilização dos estudos no futuro procedimento licitatório e suportado pelo vencedor da respectiva licitação, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

10. Da ausência de preferência na futura licitação

A empresa autorizada fica expressamente cientificada de que a elaboração dos estudos não lhe assegura qualquer direito de preferência ou vantagem na futura licitação, nem impede a Administração de promover alterações, adequações ou utilizar, total ou parcialmente, os elementos dos estudos selecionados, observados os limites legais e as regras do PMI.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece expressamente essa ausência de direito de preferência, ao passo que o Decreto nº 8.428/2015 prevê que a autorização para elaboração dos estudos não vincula a Administração nem a obriga à realização da licitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade de Infraestrutura

11. Da transferência e utilização dos estudos

Os estudos deverão ser apresentados de forma a permitir sua integral utilização pelo Município na estruturação do empreendimento e, se for o caso, na futura licitação, observadas as disposições do edital do PMI relativas aos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

12. Das providências imediatas

COMUNICAR a empresa *Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda* que ela está **AUTORIZADA** a elaborar os estudos solicitados no PMI 02/26 e a entrega dos produtos necessários do edital deste PMI, observando os prazos preconizados no edital e nos documentos constantes no processo administrativo e solicitar a empresa Geo Brasilis que apresente o plano de trabalho e o cronograma detalhado de atividades a serem desenvolvidas o edital do PMI, em um prazo de 20 dias.

São Carlos, 24 de setembro de 2026.

Atenciosamente,



LEONARDO LÁZARO SILVA

Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura